



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim comunica que realizará Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

#### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

**1.1** - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 06 de maio de 2024, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

**1.2** - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**1.3** – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

**1.4** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.5** – Código da UASG: 930197

#### **2 – DO OBJETO**

**2.1** - Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ,

#### **3 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO**

**Vide termo de referência**

#### **4 – PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO**

**4.1** – O Preço de referência consubstancia-se no valor estimado de **R\$ 9.280,93 (nove mil e duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 4.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### 4.1.1 — PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Aquisição de material de limpeza.	Global	01	9.280,37	9.280,37

4.2 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024- PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024 do TCE/RJ, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjucação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote nos itens, **devendo o aviso de dispensa eletrônica prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

### 4.2.1 - PLANILHA DE CUSTO DE VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO EM R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO EM R\$
1	Detergente líquido, 500ml.	50	2,64	132,00
2	Sabonete líquido, 2 litros	10	23,49	234,90
3	Água sanitária, 2 litros	40	6,04	241,60
4	Papel higiênico	30	29,15	874,50
5	Pano para limpeza (saco alvejado)	100	7,40	740,00
6	Luva de látex para limpeza, G, (par) cor amarela.	30	12,10	363,00
7	Esponja para pia de cozinha, dupla face.	30	2,05	61,50
8	Limpador multiuso, de 500ml.	30	5,04	151,20
9	Óleo de peroba, 200ml.	03	15,20	45,60
10	Desinfetante líquido para uso geral, de 1 litro.	30	7,64	229,20
11	Papel toalha bobina, 100% celulose, fardo com 6 unidades de 200 metros cada.	10	76,10	761,00
12	Desodorizador sanitário, em bloco, para caixa acoplada, mínimo 40g.	10	21,53	215,30



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

13	Lixeira de plástico, capacidade, 5 litros.	05	12,20	61,00
14	Flanela atalhada, 100% algodão, borda com bainha, 28x48 cm.	60	3,41	204,60
15	Pano multiuso microfibra 40x60cm, pacote com 3 unidades.	07	18,13	126,91
16	Porta esponja e detergente para pia de cozinha.	02	11,01	22,02
17	Álcool gel 70%, de 1 litro.	10	9,77	97,70
18	Álcool etílico 70%, de 1 litro.	40	9,28	371,20
19	Multi-inseticida aerossol, 300ml.	30	14,05	421,50
20	Pano multiuso para limpeza, 100% viscose e resina acrílica. 33x50cm, pacote com 5 unidades.	40	8,78	351,20
21	Produto para limpeza pesada, tipo Veja ou similar, de 500ml.	40	14,00	560,00
22	Luva de látex para limpeza, P,(par) cor amarela.	30	11,90	357,00
23	Saco plástico para coleta de lixo, em rolo, pacotes com 50 unidades, capacidade 30 litros.	60	22,00	1.320,00
24	Saco para coleta de lixo, rolo, pacotes com 50 unidades, capacidade 100 litros.	60	22,30	1.338,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>9.280,93</b>

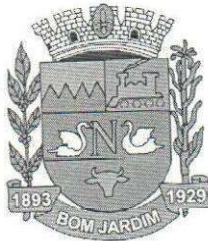
### 5 – REAJUSTES DOS PREÇOS Vide termo de referência

### 6 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**6.1** – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

**6.2** – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cmbj.2011@gmail.com**.

**6.3** – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**6.4** - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**7.1.1** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**7.1.2** - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**7.2** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3** – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**8.1.1** – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**8.2** – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

**8.2.1** – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

**8.2.2** - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**8.2.3** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.3** - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

**8.3.1** - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**8.3.2** - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**8.4** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**8.5** - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**8.5.1** - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

**8.5.2** - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**8.6** - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**8.6.1** - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as empresas participantes liberadas dos compromissos assumidos.

**8.7** - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1** - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônico, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**9.2** - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

**9.3** - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **10 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**10.2** - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.2.1** - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.3** - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**10.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**10.6** - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**10.7** - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.8** - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

**10.8.1** - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

**10.8.2** - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **11 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Vide termo de referência

## **12 – DA NEGOCIAÇÃO**

**12.1** - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**12.1.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

## **13 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Vide termo de referência



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566 2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **14 - DA HABILITAÇÃO**

Vide termo de referência

### **15 – DO RECURSO**

**15.1** - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com), protocolar as razões do seu recurso.

**15.3** - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

**15.4** - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**16.2** - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

### **17 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**17.1** - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**17.2** - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**17.3** - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**17.4** - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

**17.5** - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**17.5.1** Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

**17.5.1.1** – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**17.5.1.2** - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **18 - DAS SANÇÕES**

**18.1** - As empresa estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

**18.2** - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à empresa, em decorrência de conduta vedada nesta Dispensa Eletrônica, as comunicações à empresa serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf.

**18.2.1** - A empresa deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao Sicaf e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

## **19 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

Vide termo de referência

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.1.1** - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

**20.1.2** - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**20.2** - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.





## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

**20.2.1** – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

**20.3** – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

**20.4** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

**20.5** – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.6** – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

**20.7** – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.8** – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

**20.9** – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

**20.10** – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**20.11** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: cmbj.2011@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.

## **21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Vide termo de referência**

## **22 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**22.1** – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566 2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://www.bomjardim.rj.leg.br/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**22.2** – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**22.2.1** – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

**22.2.2** – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### **23 - PENALIDADES**

Vide termo de referência

### **24 – FORMA DE PAGAMENTO**

Vide termo de referência

### **25 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL**

Vide termo de referência

### **26 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Vide termo de referência

### **27 – GESTOR DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES**

Vide termo de referência

### **28 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES**

Vide termo de referência

### **29 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Vide termo de referência

### **30 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

Vide termo de referência

### **31 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

Vide termo de referência

### **32 – SUBCONTRATAÇÃO**

Vide termo de referência

### **33 – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Vide termo de referência



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### **34 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO**

**34.1** - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

**34.1.1** – Anexo I – Termo Referência.

**34.1.2** – Anexo II – Declaração Conjunta.

Bom Jardim, 29 de abril de 2024.

---

**MARINICE CARDOSO VIEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**PROCESSO Nº: 092/2024**

Bom Jardim, 19 de março de 2024.

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 021/2024

#### 1- OBJETO

**1.1 - Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Detergente líquido, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo)	UNIDADE	50
02	Saco plástico para coleta de lixo, em rolo, capacidade de 30 litros, resistente, prático e higiênico, 04 micras, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Em material biodegradável. Acondicionados em pacote com no mínimo 50 unidades e no máximo 100 unidades	UNIDADE	60
03	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, resistente, prático e higiênico, 05 a 06 micras de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Em material biodegradável. Acondicionados em pacote com no mínimo 50 unidades e no máximo 100 unidades.	UNIDADE	40
04	Sabonete líquido, bactericida, com propriedades antimicrobacteriana, concentrado, diluível, embalagem com 2L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Registro obrigatório no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a	UNIDADE	10



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

	partir da data de entrega. Aromas diversos (no mínimo, 3 (três) opções para escolha da responsável pelo Almoxxarifado)		
05	Água sanitária com ação bactericida/germicida. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 pp. Apresentação do produto em frascos de 02 litros. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, com data de fabricação mínima de 05 meses a partir da data de entrega	FRASCO	40
06	Papel higiênico, 100% fibras celulósicas, cor branca, extra macio, folhas duplas, picotadas, sem perfume (neutro), rolo c/ 30m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 16 rolos, acondicionados em embalagens plásticas. Validade de, no mínimo, 12 (doze) meses	PACOTE	30
07	Pano para limpeza de chão, em 100% algodão cru, 60 cm x 80 cm, alta absorção de umidade	UNIDADE	100
08	Luva de látex para limpeza, revestida internamente com flocos de algodão, forrada, punho com no mínimo 12cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacradas, contendo um par em cada pacote. Comprimento: 31cm, espessura: 0,45 mm, tamanho G. Frisos antiderrapantes. Cor: amarela	UNIDADE	30
09	Esponja para lavagem dupla-face, sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110mm x 75mm x 20mm.	UNIDADE	30
10	Limpador multiuso, com aroma agradável, biodegradável inofensivo à pele, de primeira qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Validade remanescente de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega pelo fornecedor	UNIDADE	30



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

11	Óleo de peroba, composição de solventes mineral e vegetal, com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, frascos contendo 100 ml. Marca de referência: Poliflor/ Johnson	UNIDADE	03
12	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Azulim /Zupp	FRASCO	30
13	Papel toalha bobina 100% celulose. Fardo com 06 unidades de 200 metros	FARDO	10
14	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco, para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	10
15	Lixeira, de plástico, capacidade para 15 litros. Diâmetro: 25 cm, altura: 34 cm. Cor preta.	UNIDADE	05
16	Flanela atalhada, 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, borda com bainha (costura reforçada), MEDIDA: no mínimo 28x48cm	UNIDADE	60
17	Pano multiuso microfibra 40cmx60cm. Pacote com 03 unidades	PACOTE	07
18	Porta esponja e detergente para pia de cozinha. Cor preta.	UNIDADE	02
19	Álcool gel 70%; quantidade: 1000ml; normas: de acordo com legislação atual vigente; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na Anvisa ou no Inmetro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega	UNIDADE	10



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

20	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação líquida. Apresentação: a cotação deve ser apresentada em litro, independentemente de serem entregues embalagens de 1 litro ou 5 litros ao órgão. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega	UNIDADE	40
21	Multi-inseticida aerosol, 300ml. Inseticida a base de água. Embalagem com trava. Extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro, deve constar na embalagem ou ficha técnica que o produto combate o mosquito da dengue e que é à base de água. Constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto saneante.	UNIDADE	30
22	Pano multiuso para limpeza, 100% viscose e resina acrílica, medindo aproximadamente de 33 X 50 cm, pacote com 05 unidades	PACOTE	40
23	Produto para limpeza pesada, tipo Veja multiuso ou similar, 500 ML	UNIDADE	40
24	Luva de látex para limpeza, revestida internamente com flocos de algodão, forrada, punho com no mínimo 12cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacradas, contendo um par em cada pacote. Comprimento: 31cm, espessura: 0,45 mm, tamanho P. Frisos antiderrapantes. Cor: amarela	UNIDADE	30

## 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1** - A presente contratação visa o fornecimento de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ para manter a assepsia nos ambientes, diante do fluxo de pessoas, entre servidores, vereadores e público em geral, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento do órgão, assim como materiais de uso pessoal.

Além disso, busca-se proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como oferecer um atendimento diferenciado à população que frequenta os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculados a ela, bem como para visitantes.

Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do almoxarifado, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores administrativos e legislativos, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza do prédio.

Diante o exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores, vereadores e aos visitantes.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Detergente líquido, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo)	50 unidades	R\$ 1,53	R\$ 76,50
02	Saco plástico para coleta de lixo, em rolo, capacidade de 30 litros, resistente, prático e higiênico, 04 micras, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Em material biodegradável. Acondicionados em pacote com no mínimo 50 unidades e no máximo 100 unidades	60 unidades	R\$ 13,99	R\$ 839,40





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

03	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, resistente, prático e higiênico, 05 a 06 micras de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Em material biodegradável. Acondicionados em pacote com no mínimo 50 unidades e no máximo 100 unidades	40 unidades	R\$ 42,25	R\$ 1.690,00
04	Sabonete líquido, bactericida, com propriedades antimicrobacteriana, concentrado, diluível, embalagem com 2L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Registro obrigatório no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Aromas diversos (no, mínimo, 3 (três) opções para escolha da responsável pelo Almoarifado)	10 unidades	R\$ 14,03	R\$ 140,30
05	Água sanitária com ação bactericida/germicida. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 pp. Apresentação do produto em frascos de 02 litros. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, com data de fabricação mínima de 05 meses a partir da data de entrega	40 frascos	R\$ 3,90	R\$156,00
06	Papel higiênico, 100% fibras celulósicas, cor branca, extra macio, folhas duplas, picotadas, sem perfume (neutro), rolo c/ 30m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 16 rolos,	30 pacotes	R\$ 65,18	R\$ 1.955,40



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

	acondicionados em embalagens plásticas. Validade de, no mínimo, 12 (doze) meses			
07	Pano para limpeza de chão, em 100% algodão cru, 60 cm x 80 cm, alta absorção de umidade	100 unidades	R\$ 3,79	R\$ 379,00
08	Luva de látex para limpeza, revestida internamente com flocos de algodão, forrada, punho com no mínimo 12cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacradas, contendo um par em cada pacote. Comprimento: 31cm, espessura: 0,45 mm, tamanho G. Frisos antiderrapantes. Cor: amarela	30 unidades	R\$ 8,44	R\$ 253,20
09	Esponja para lavagem dupla-face, sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110mm x 75mm x 20mm.	30 unidades	R\$ 2,27	R\$ 68,10
10	Limpador multiuso, com aroma agradável, biodegradável inofensivo à pele, de primeira qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Validade remanescente de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega pelo fornecedor	30 unidades	R\$ 5,90	R\$ 177,00
11	Óleo de peroba, composição de solventes mineral e vegetal, com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, frascos	03 unidades	R\$ 5,71	R\$ 17,13



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

	contendo 100 ml. Marca de referência: Poliflor/ Johnson			
12	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Azulim /Zupp	30 frascos	R\$ 4,55	R\$ 136,50
13	Papel toalha bobina 100% celulose. Fardo com 06 unidades de 200 metros	10 fardos	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
14	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco, para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	10 unidades	R\$ 1,78	R\$ 17,80
15	Lixeira, de plástico, capacidade para 15 litros. Diâmetro: 25 cm, altura: 34 cm. Cor preta.	05 unidades	R\$ 55,90	R\$ 279,50
16	Flanela atalhada, 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, borda com bainha (costura reforçada), MEDIDA: no mínimo 28x48cm	60 unidades	R\$ 1,90	R\$ 114,00
17	Pano multiuso microfibras 40cmx60cm. Pacote com 03 unidades	07 pacotes	R\$ 3,60	R\$ 25,20
18	Porta esponja e detergente para pia de cozinha. Cor preta.	02 unidades	R\$ 17,79	R\$ 35,58
19	Álcool gel 70%; quantidade: 1000ml; normas: de acordo com legislação atual vigente; rotulagem: contendo	10 unidades	R\$ 23,03	R\$ 230,30



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

	identificacao, composicao, número de lote, data de fabricacao, validade, procedência e registro na Anvisa ou no Inmetro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega			
20	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação líquida. Apresentação: a cotação deve ser apresentada em litro, independentemente de serem entregues embalagens de 1 litro ou 5 litros ao órgão. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega	40 unidades	R\$ 52,81	R\$ 2.112,40
21	Multi-inseticida aerosol, 300ml. Inseticida a base de água. Embalagem com trava. Extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro, deve constar na embalagem ou ficha técnica que o produto combate o mosquito da dengue e que é à base de água. Constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto saneante.	30 unidades	R\$ 23,10	R\$ 693,00
22	Pano multiuso para limpeza, 100% viscose e resina acrílica, medindo aproximadamente de	40 pacotes	R\$ 2,40	R\$ 96,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

	33 X 50 cm, pacote com 05 unidades			
23	Produto para limpeza pesada, tipo Veja multiuso ou similar, 500 ML	40 unidades	R\$ 2,55	R\$ 102,00
24	Luva de látex para limpeza, revestida internamente com flocos de algodão, forrada, punho com no mínimo 12cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacradas, contendo um par em cada pacote. Comprimento: 31cm, espessura: 0,45 mm, tamanho P. Frisos antiderrapantes. Cor: amarela	30 unidades	R\$ 2,99	R\$ 89,70
				<b>TOTAL : R\$ 10.974,01</b>

**3.1** - A estimativa do valor da contratação acima demonstrado foi baseado em pesquisas no Painel de Preços do Compras.gov.

#### 4 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS

**4.1** - O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem de qualidade comum, nos termos do inciso II da Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim.

#### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**5.1.1** - Órgão: 01 – Câmara Municipal

**5.1.2** - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

**5.1.3** - Funcional: 010310001 – Legislativa

**5.1.4** - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**5.1.5** - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

**5.1.6** - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

#### 6 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

**6.2** - Os bens a serem adquiridos serão fornecidos em remessa única, em perfeito estado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis após a ciência da nota de empenho**, no seguinte endereço: Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16 horas e será recebido pela servidora responsável pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal;

**6.2.1** - O prazo tratado neste item é **improrrogável, salvo única vez por força maior e devidamente requerido e justificado no curso do prazo original**;

**6.3** - Os produtos devem ser entregues em embalagem lacrada. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência;

**6.4** - Os custos decorrentes de toda a logística de entrega dos produtos, inclusive nos casos de irregularidades, substituição e/ou troca do equipamento, deverão ocorrer por conta da Contratada;

**6.5** - O processo de aceitação dos produtos entregues será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

**6.5.1** - Recebimento provisório: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material à responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ;

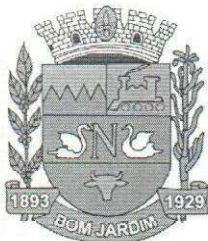
**6.5.2** - Recebimento definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência;

**6.6** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**6.7** - Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**6.8** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo dos bens objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

**6.9** - O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

**6.10-** Os documentos fiscais serão emitidos em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 - Centro - Bom Jardim, RJ;

**6.11** - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos;

**6.12** - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

**6.13** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**6.13.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**6.13.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**6.13.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**6.13.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**6.13.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**6.13.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**6.13.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**6.13.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

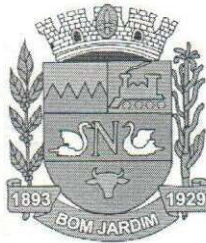
**6.13.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**6.14** - O pagamento será feito em depósito em conta corrente ou por PIX informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente;

**6.15** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**6.16** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

**6.17** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

**retenção de imposto de renda;**

### **7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**7.1** - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

**7.2.1** - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

**7.2.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**7.2.3** - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

**7.2.4** - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

**7.2.5** - Será desclassificada a proposta que:

**7.2.5.1** - Contiver vícios insanáveis;

**7.2.5.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

**7.2.5.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**7.2.5.3.1** - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

**7.2.5.3.1.1** - Conforme art. 59, §4º da Lei Federal nº 14.133/21, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado;





## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

**7.2.5.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

**7.2.5.4.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

**7.2.5.4.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

**7.2.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

**7.2.5.6** - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

**7.3** - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

**7.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

**7.5** - Cada empresa participante deverá lançar proposta em todos os itens, sob pena de desclassificação;

**7.5.1** - Para realização do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, a empresa que será considerada vencedora, deverá possuir o menor valor na soma de todos os itens;

**7.5.2** - Mesmo se uma empresa apresentar o menor valor em um só item, não será considerada vencedora;

**7.5.3** - Será desconsiderada a proposta que excede o valor unitário máximo estipulado.

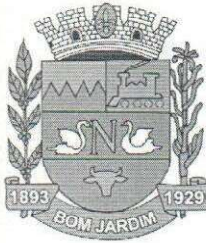
## **8 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1** - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

**8.1.1** - Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**8.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**8.1.5** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**8.2** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**8.3** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**8.4** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**8.5** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**8.6** - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

**8.7** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

## **9 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

**9.1.1** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.1.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

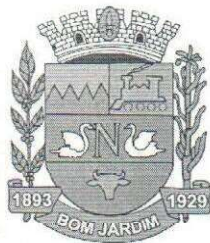
**9.1.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5** - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

**9.1.6** - Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.1.7** - Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora;

**9.1.8** - As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;

**9.1.9** - Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações: especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade, registro no órgão competente, devidamente atualizado, registro no Ministério da Saúde, número de telefone para atendimento ao consumidor;

**9.1.10** - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

**9.1.11** - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

**9.1.12** - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o Pix da empresa.

## **10 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **10.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**10.1.1** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**10.1.2** - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**10.1.3** - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**10.1.4** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

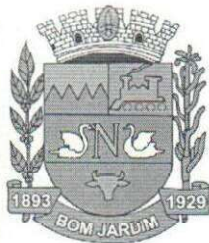
### **10.2 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**10.2.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste processo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.2** - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Termo de Referência implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar o processo.

## **11 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Termo de Referência, e de tudo dará ciência à Administração.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

**1.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução deste Termo de Referência.

**11.2** - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**11.3** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 - FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

## **13 - ENCERRAMENTO**

**13.1** - O presente Termo de Referência compõe-se de 18 (dezoito) páginas, sendo esta última assinada.

## **14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Servidora: Nathalia Stutz Amaral

Matrícula: 12/0180 GPC

Cargo: Auxiliar Administrativo

\_\_\_\_\_  
NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

## **15 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO**

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

( ) **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa tem conhecimento da obrigatoriedade da entrega dos 24 (vinte e quatro) itens.

( ) **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa tem conhecimento sobre o preenchimento da cotação com os valores individualizados de cada item, bem como os valores do total de cada item, o valor global de todos os itens, e a marca dos produtos.

( ) **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa tem conhecimento que o valor unitário de cada item não poderá ser superior ao valor máximo constante neste Aviso de Dispensa.

( ) **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa tem conhecimento das especificações contidas no Termo de Referência nº 021/2024 (Anexo I).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CARIMBO

Nome do Representante Legal:

Cart. de Identidade:

CPF:

Cargo:

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ (data completa)